



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo - IQUEGO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. PROC. 202000055000527.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 – Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], situada na Rua T-29, Quadra 69, Lote 06, nº 1.142, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, neste ato [REDACTED] Gomes, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], [REDACTED] 2ª via DGPC/GO, de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, por 12 (doze) meses, com início em **08 de janeiro de 2023** e término em **07 de janeiro de 2024**.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 917/2022 – GAB (Evento nº 000035976788).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - Ajustam as partes que o valor mensal para a execução dos serviços será de R\$ 363,50 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Prestação de serviços de consultoria contábil, fiscal e trabalhista.	Serviço	363,50	4.362,00
VALOR GLOBAL			R\$ 4.362,00	

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2022.2890.04.122.4200.4243.03.25000100.90 - fonte: 25000100 - descrição da natureza: 3.3.90.35.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIÂNIA, 19 de dezembro de 2022.



Assessor (a) Jurídico (a), em 20/12/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUZA, Controller, em 20/12/2022, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, secretário, em 20/12/2022, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 22/12/2022, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Gomes, Usuário Externo, em 27/12/2022, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036314877 e o código CRC 2B16EDF1.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202000055000527



SEI 000036314877